

Circula PT

À luz da Portaria n.º 322-A/2024/1 de 10/12/2024, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, elaborou-se o seguinte documento, em anexo, com as regras e procedimentos comerciais que vigoram para a Barraqueiro Transportes, SA, nas zonas de operação da Barraqueiro Oeste e Boa Viagem.

A Direção

**BARRAQUEIRO
TRANSPORTES, SA**



barraqueiro
Oeste



boa viagem

Circula PT

Regras e Procedimentos

versão de 30.12.2024

Este documento pretende sintetizar as diretrizes à regulamentação do Circula PT, tendo por base a publicação da Portaria n.º 322-A/2024/1 de 10/12/2024, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, e as regras e procedimentos comerciais já publicados por outros operadores de transporte público de passageiros.

O Circula PT é uma modalidade tarifária que confere um desconto, face à tarifa de venda ao público, aplicável aos títulos de transporte intermodais ou monomodais de utilização mensal, válidos para um número ilimitado de viagens, vigentes nos serviços de transporte público de passageiros das áreas metropolitanas (AM) ou comunidades intermunicipais (CIM).

O Circula PT assume dois escalões de bonificação:

- **Escalão A** (desconto de 50% face ao valor do título base):
 - Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos;
 - Beneficiários do Rendimento Social de Inserção;
 - Beneficiários com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM).

- **Escalão B** (desconto de 25% face ao valor do título base):
 - Reformados e pensionistas cujo valor mensal do total de reformas, pensões e complementos de pensão auferidos seja igual ou inferior a 1,2 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS);
 - Beneficiários de subsídio de desemprego, do subsídio social de desemprego, apoio social do subsídio por cessação de atividade e do subsídio por cessação de atividade profissional, com montante mensal igual ou inferior a 1,2 vezes o valor do IAS e desempregados de longa duração;
 - Beneficiários que integrem agregados familiares cujo rendimento médio mensal equivalente seja igual ou inferior a 1,2 vezes do valor do IAS.

A tabela seguinte sintetiza os beneficiários do Circula PT:

Tabela 1 - Beneficiários do desconto Circula PT.

Grupo	Escalão	Desconto	Validade
Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos	A	50%	1 ano
Beneficiários do Rendimento Social de Inserção	A	50%	1 ano
Indivíduos com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %,	A	50%	5 anos ¹
Reformados e pensionistas cujo valor total mensal de reformas, pensões e complementos de pensão igual ou inferior a 1,2 x o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS)	B	25%	1 ano
Beneficiários de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, apoio social, do subsídio por cessação de atividade e do subsídio por cessação de atividade profissional, com montante mensal igual ou inferior a 1,2 vezes o valor do IAS e desempregados de longa duração	B	25%	6 meses
Indivíduos que integrem agregados familiares cujo rendimento médio mensal equivalente seja igual ou inferior a 1,2 vezes o valor do IAS.	B	25%	1 ano

Caso o beneficiário seja reformado, pensionista ou integre agregados familiares cujo rendimento médio mensal equivalente seja igual ou inferior a 1,2 vezes do valor do IAS, o cálculo do rendimento médio mensal equivalente do agregado familiar, é realizado com base no rendimento bruto e no agregado familiar que constam da declaração de rendimentos de acordo com as seguintes regras:

- O rendimento médio mensal equivalente resulta da divisão do rendimento médio anual equivalente do agregado familiar por 14 meses;
- O rendimento médio anual equivalente do agregado familiar resulta de uma fração que comporta, no numerador, o rendimento bruto anual do agregado familiar e, no denominador, a soma do número de sujeitos passivos do agregado familiar com o produto do número de sujeitos dependentes por 0,25. Verificando-se a elegibilidade de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Rendimento bruto anual do agregado familiar}}{14 \times (n.^{\circ} \text{ de sujeitos passivos} + (0,25 \times n.^{\circ} \text{ dependentes}))} \leq 1,2 \times \text{IAS}$$

¹ Nos casos em que o prazo de validade do AMIM seja vitalício, o Circula PT vigora durante cinco anos contados a partir da data de atribuição do direito ao desconto tarifário, devendo o beneficiário renovar o pedido de apoio, findo este prazo.



Nota: O valor do IAS para 2025 é 522,5 € sendo que 1,2 IAS = 627€. Para o período de carregamentos que inicia dia 26 de dezembro de 2024, considera-se como base de referência o valor do IAS para 2025.

Para efeitos do cálculo do rendimento médio mensal do agregado familiar, consideram-se relevantes as seguintes categorias de rendimentos, adiante indicadas:

- O valor líquido dos rendimentos de trabalho;
- O valor líquido das pensões e dos complementos das pensões;
- O valor das prestações e apoios sociais pagos pela segurança social;
- Todos os demais rendimentos líquidos auferidos pelo agregado familiar.

Tabela 2 - Auxiliar de cálculo dos rendimentos dos Beneficiários do Desconto Circula PT.

Número de membros do agregado (confirmados pela na declaração de rendimentos ou declaração da AT)	Rendimento bruto máximo anual do agregado	Rendimento médio mensal do agregado
1 sujeito passivo	8 778,00 €	627,00 €
1 sujeito passivo + 1 dependente	10 972,50 €	783,75 €
1 sujeito passivo + 2 dependentes	13 167,00 €	940,50 €
1 sujeito passivo + 3 dependentes	15 361,50 €	1.097,25 €
1 sujeito passivo + 4 dependentes	17 556,00 €	1.254,00 €
1 sujeito passivo + 5 dependentes	19 750,50 €	1.410,75 €
1 sujeito passivo + 6 dependentes	21 945,00 €	1.567,50 €
1 sujeito passivo + 7 dependentes	24 139,50 €	1.724,25 €
1 sujeito passivo + 8 dependentes	26 334,00 €	1.881,00 €
1 sujeito passivo + 9 dependentes	28 528,50 €	2.037,75 €
1 sujeito passivo + 10 dependentes	30 723,00 €	2.194,50 €
2 sujeitos passivos	17 556,00 €	1.254,00 €
2 sujeitos passivos + 1 dependente	19 750,50 €	1.410,75 €
2 sujeitos passivos + 2 dependentes	21 945,00 €	1.567,50 €
2 sujeitos passivos + 3 dependentes	24 139,50 €	1.724,25 €
2 sujeitos passivos + 4 dependentes	26 334,00 €	1.881,00 €
2 sujeitos passivos + 5 dependentes	28 528,50 €	2.037,75 €
2 sujeitos passivos + 6 dependentes	30 723,00 €	2.194,50 €
2 sujeitos passivos + 7 dependentes	32 917,50 €	2.351,25 €
2 sujeitos passivos + 8 dependentes	35 112,00 €	2.508,00 €
2 sujeitos passivos + 9 dependentes	37 306,50 €	2.664,75 €
2 sujeitos passivos + 10 dependentes	39 501,00 €	2.821,50 €

Nota: O agregado familiar é composto pelos sujeitos passivos e pelos dependentes conforme identificado pela Autoridade Tributária.

Acesso ao Desconto

A atribuição do Circula PT é efetuada mediante a apresentação/entrega da seguinte documentação:

- Apresentação Documento de Identificação
- Apresentação do número de identificação fiscal
- Formulário para Emissão do Cartão navegante® (nova versão de dezembro de 2024)

Acompanhado dos seguintes documentos mencionados abaixo, em **c)**, com data de emissão máxima nos **quatro meses antecedentes** à apresentação dos documentos anteriores:

- a) Apresentação do Cartão do Cidadão ou outro documento válido equivalente;
- b) Cópia da última declaração de rendimentos do requerente e respetiva nota de liquidação, quando aplicável ou declaração das entidades competentes que atestem a dispensa de apresentação da declaração de rendimentos dos sujeitos passivos do agregado familiar, quando aplicável;
- c) Declaração das entidades competentes que ateste o número de elementos do agregado familiar do requerente e a respetiva qualidade de beneficiário das prestações sociais referidas, de acordo com o escalão correspondente e respetivo montante daquelas prestações, quando aplicável;
- d) Cópia do AMIM, quando aplicável.

Os beneficiários com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% apenas devem apresentar:

- Cartão do Cidadão ou outro documento válido equivalente;
- Cópia do AMIM

Tabela 3 - Guia da documentação de acesso ao desconto do Circula PT.

Guia da Documentação de acesso ao Desconto		
Grupo	Escalão	Documentação a entregar/apresentar
Indivíduos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %,	A	. Apresentação do documento de identificação; . Cópia do AMIM;
Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos	A	. Apresentação do documento de identificação; . Declaração das entidades competentes que ateste o número de elementos do agregado familiar do requerente e a respetiva qualidade de beneficiário das prestações sociais referidas, montante daquelas prestações, quando aplicável;
Beneficiários do Rendimento Social de Inserção	A	. Apresentação do documento de identificação; . Declaração das entidades competentes que ateste o número de elementos do agregado familiar do requerente e a respetiva qualidade de beneficiário das prestações sociais referidas, montante daquelas prestações, quando aplicável;
Reformados e pensionistas cujo valor total mensal de reformas, pensões e complementos de pensão igual ou inferior a 1,2 x o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS);	B	. Apresentação do documento de identificação; . Cópia da última declaração de rendimentos do requerente e respetiva nota de liquidação, quando aplicável ou declaração das entidades competentes que atestem a dispensa de apresentação da declaração de rendimentos dos sujeitos passivos do agregado familiar, quando aplicável; . Declaração das entidades competentes que ateste o número de elementos do agregado familiar do requerente e a respetiva qualidade de beneficiário das prestações sociais referidas, montante daquelas prestações, quando aplicável;
Beneficiários de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, apoio social, do subsídio por cessação de atividade e do subsídio por cessação de atividade profissional, com montante mensal igual ou inferior a 1,2 vezes o valor do IAS e desempregados de longa duração	B	. Apresentação do documento de identificação; . Declaração das entidades competentes que ateste o número de elementos do agregado familiar do requerente e a respetiva qualidade de beneficiário das prestações sociais referidas, montante daquelas prestações, quando aplicável;
Indivíduos que integrem agregados familiares cujo rendimento médio mensal equivalente seja igual ou inferior a 1,2 vezes o valor do IAS.	B	. Apresentação do documento de identificação; . Cópia da última Declaração de rendimentos do requerente e respetiva nota de liquidação, quando aplicável ou declaração das entidades competentes que atestem a dispensa de apresentação da declaração de rendimentos dos sujeitos passivos do agregado familiar, quando aplicável; . Declaração das entidades competentes que ateste o número de elementos do agregado familiar do requerente e a respetiva qualidade de beneficiário das prestações sociais referidas, montante daquelas prestações, quando aplicável;

A entrega da declaração de IRS onde constem os NIF de todos os membros do agregado familiar dispensa a entrega de outro comprovativo de composição do agregado.

O desconto associado à incapacidade não permanente apenas vigora durante o período pelo qual é atribuída a incapacidade.

Adaptação do formulário navegante®

Optou-se para não criar nenhum requerimento específico para este desconto, pelo que a adesão ao Circula PT pressupõe da disponibilização do “Formulário para Emissão do Cartão navegante®” (nova versão dezembro de 2024).



Figura 1 - Novo formulário navegante adaptado ao desconto do Circula PT.

A impossibilidade de apuramento dos rendimentos nos termos previstos em esta portaria, por motivos imputáveis ao requerente, determina a impossibilidade de acesso ao Circula PT.

A validação do preenchimento dos requisitos necessários à atribuição do Circula PT é da responsabilidade das entidades emissoras dos títulos de transporte público.

Títulos abrangidos

Nas zonas de exploração de serviço público de passageiros da Barraqueiro Transportes, SA, nomeadamente pela Barraqueiro Oeste e pela Boa Viagem, os títulos abrangidos serão as novas modalidades do passe M Oeste, a saber:

- **M (Não elegíveis)** - municipal e intermunicipal para não residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos
- **M-LX (elegíveis)** - inter-regional com outras CIM's ou AML para residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos
- **M-LX (não elegíveis)** - inter-regional com AML para não residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos

O Circula PT tem 2 escalões de bonificação A e B que se substanciam em descontos de 50% e 25%, respetivamente, passando os títulos acima listados a ter os seguintes valores de venda:

Tabela 4 - Títulos abrangidos com o preçário bonificado do desconto Circula PT.

Título base	Escalão	Desconto	P.V.P
M (Não elegíveis) - municipal e intermunicipal para não residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos	A	50%	15,00 €
M-LX (elegíveis) - inter-regional com outras CIM's ou AML para residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos			20,00 €
M-LX (não elegíveis) - inter-regional com AML para não residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos			40,00 €
M (Não elegíveis) - municipal e intermunicipal para não residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos	B	25%	22,50 €
M-LX (elegíveis) - inter-regional com outras CIM's ou AML para residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos			30,00 €
M-LX (não elegíveis) - inter-regional com AML para não residentes, trabalhadores ou estudantes >23 anos			60,00 €

Nota: Para consulta das regras, condições e procedimentos em outros operadores recomenda-se que os utilizadores se dirijam aos respetivos postos de atendimento.

Em suma, apresenta-se a seguinte tabela que resume as regras e procedimentos do Circula PT:

Fatores de elegibilidade							Documentos a entregar em conjunto com o formulário navegante + apresentação de documento de identificação e NIF										
Beneficiários	Incapacidade superior a 60%	Idade superior a 65 anos	Escalão	Rendimento bruto médio mensal máximo	Rendimento bruto anual máximo	Renovação	Entrega de cópia do AMIM	Entrega de declaração de IRS e nota de liquidação		Entrega de comprovativo de dispensa de declaração de IRS		Entrega de comprovativo de agregado familiar da AT	Entrega de comprovativo de beneficiário de apoios sociais e montante recebido	Desconto	Título	Preço	
Indivíduos com incapacidades permanente	Sim	Não	A	-	-	a cada 5 anos	X	-		-		-	-	50%	M (Não elegíveis)	15,00 €	
															M-LX (elegíveis)	20,00 €	
															M-LX (não elegíveis)	40,00 €	
	Sim	Sim	A	-	-	a cada 5 anos	X	-		-		-	-	50%	M (Não elegíveis)	15,00 €	
															M-LX (elegíveis)	20,00 €	
															M-LX (não elegíveis)	40,00 €	
Indivíduos com incapacidade temporária	Sim	Não	A	-	-	Validade do AMIM	X	-		-		-	-	50%	M (Não elegíveis)	15,00 €	
															M-LX (elegíveis)	20,00 €	
															M-LX (não elegíveis)	40,00 €	
	Sim	Sim	A	-	-	Validade do AMIM	X	-		-		-	-	50%	M (Não elegíveis)	15,00 €	
															M-LX (elegíveis)	20,00 €	
															M-LX (não elegíveis)	40,00 €	
Beneficiários de Complemento Solidário para Idosos (CSI)	Não	Sim	A	-	-	1 ano	X	-		-		-	X	50%	M (Não elegíveis)	15,00 €	
															M-LX (elegíveis)	20,00 €	
															M-LX (não elegíveis)	40,00 €	
Beneficiários Do Rendimento Social de Inserção (RSI)	Não	Não	A	-	-	1 ano	X	-		-		-	X	50%	M (Não elegíveis)	15,00 €	
															M-LX (elegíveis)	20,00 €	
															M-LX (não elegíveis)	40,00 €	
Reformados	Não	Sim	B	Rendimento mensal inferior a 627,00€	Rendimento bruto anual inferior a 8778,00€	1 ano	-	X	ou	X	+	X	+	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €
Pensionistas	Não	Sim	B	Rendimento mensal inferior a 627,00€	Rendimento bruto anual inferior a 8778,00€	1 ano	-	X	ou	X	+	X	+	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €
Beneficiários de subsídio de desemprego	Não	Não	B	Rendimento mensal inferior a 627,00€	Rendimento bruto anual inferior a 8778,00€	6 meses	-	-		-		-	-	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €
Beneficiários de subsídio social de desemprego	Não	Não	B	Rendimento mensal inferior a 627,00€	Rendimento bruto anual inferior a 8778,00€	6 meses	-	-		-		-	-	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €
Beneficiários de apoio social de desemprego	Não	Não	B	Rendimento mensal inferior a 627,00€	Rendimento bruto anual inferior a 8778,00€	6 meses	-	-		-		-	-	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €
Beneficiários de subsídio por cessação de atividade	Não	Não	B	Rendimento mensal inferior a 627,00€	Rendimento bruto anual inferior a 8778,00€	6 meses	-	-		-		-	-	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €
Beneficiários de subsídio por cessação de atividade profissional	Não	Não	B	Rendimento mensal inferior a 627,00€	Rendimento bruto anual inferior a 8778,00€	6 meses	-	-		-		-	-	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €
Desempregados de longa duração	Não	Não	B	Rendimento mensal inferior a 627,00€	Rendimento bruto anual inferior a 8778,00€	6 meses	-	X	ou	X	+	X	+	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €
Indivíduos que integrem agregados familiares de baixos rendimentos cujo rendimento bruto seja igual ou inferior aos valores indicados da tabela III	Não	Não	B	Ver tabela de rendimentos do agregado	Ver tabela de rendimentos do agregado	1 ano	-	X	ou	X	+	X	+	X	25%	M (Não elegíveis)	22,50 €
																M-LX (elegíveis)	30,00 €
																M-LX (não elegíveis)	60,00 €